



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
 Rua Helfeld, 851-Bala 1805 e 1508-Centro

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica PROJETO BERIMBAU INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL, ESPORTIVA E SOCIAL cujo recibo é MG47982288 e o identificador 00004494752630 foi analisada com sucesso. A Constituição para o CNPJ 58.211.719/0001-51 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Juiz de Fora - MG com o número de registro:

NRC: 057711PJ00009541-03

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
 Rua Helfeld, 851-Bala 1805 e 1508-Centro



58211719000151



057711PJ0000954103

**REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**
Of. Subst.: Dr.^a Lucy Figueiredo Haigreaves
Rua Harfield, 851-Sala 1508 # 1508-Centro

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO PROJETO HERIMBAU INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL, ESPORTIVA E SOCIAL



Ao 06 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 19 horas, reuniram-se em assembleia geral na Rua Pedro Trogo, nº 454, Cep 36071-410, Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora - MG, as pessoas a seguir relacionadas: Rogério Ribeiro de Castro, brasileiro, divorciado, psicólogo, ID MG 11885134, CPF 044947526-30; Elciene Resende da Silva, brasileira, casada, educadora social, ID MG 16067986, CPF 09352072600, endereço, Rua Antônio Guimarães 73, Santo Antônio, Juiz de Fora-MG, Ruth Medeiros de Almeida, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, CPF 65651332634 e Identidade M 4291656, com endereço na rua Alexandre Ressurreição, 247, Juiz de Fora - MG, Andreia Motta Caiafa, brasileira, casada, agente de saúde, CPF: 85116886674, CI: 07868586-4, Endereço: Rua Alexandre Ressurreição, 174, Juiz de Fora - MG, Marcio Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, monitor, CPF: 06124967677, CI: 12073562, Endereço: Rua Pedro Trogo Nº601, bairro Santo Antônio-JF, Daniel dos Santos Lauro, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF 08480715650, CI MG 12882444, Emanuel Braz, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, CPF 280-878-876-20, CI 347037, residente na Rua Manoel Ribeiro de Almeida 430, Juiz de Fora-MG, Mariana Aparecida Silva da Costa, brasileira, solteira, costureira, CPF 09190593685, CI 158012906, endereço Rua Antônio Guimarães, 95, bairro Santo Antônio, Juiz de Fora - MG, Carlos Eduardo Alves Ferreira, brasileiro, massoterapeuta, RG MG 9 326 344, CPF 05413057601, residente na Rua Francisco Fontainha, n 581, bairro Santo Antônio, Juiz de Fora-MG, os quais na qualidade de membros da Associação, escolheram, por aclamação para presidir os trabalhos Rogério Ribeiro de Castro e para secretariar Ruth Medeiros de Almeida. Em seguida o presidente declarou aberto os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do estatuto da associação; Escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) Designação de sede provisória da associação. Em seguida começou-se as discussões do estauto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi lido e aprovado por unanimidade. Passou-se em seguida, ao item 2 da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE Rogério Ribeiro de Castro; VICE PRESIDENTE Elciene Resende da Silva; 1ª SECRETARIA Ruth Medeiros de Almeida; 2º SECRETÁRIO Andreia Motta Caiafa; TESOUREIRO Marcio Gonçalves da Silva. 2º TESOUREIRO Daniel dos Santos Lauro; passou-se então a eleição do Conselho Fiscal o qual será composto por 03 membros, sendo eles: Emanuel Braz, Carlos Eduardo Alves Ferreira e Mariana Aparecida Silva Por fim passou se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da Associação será no seguinte endereço: especificar endereço Rua Pedro Trogo, nº 454, Cep 36071-410, Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora - MG. Nada mais havendo o presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes desejando sucesso nos trabalhos da Associação e deu por encerrado a reunião, da qual eu, Ruth Medeiros de Almeida, secretário da reunião, lavrei a presente ata que foi lida, firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Rogério Ribeiro de Castro
Presidente

Elciene R. Silva
Vice presidente

Ruth Medeiros de Almeida
1ª Secretaria

Andreia M. Caiafa
2ª secretaria

Marcio Gonçalves da Silva
1º tesoureiro

Daniel dos Santos Lauro
2º tesoureiro

CONSELHO FISCAL:

Emanuel Braz
Conselheiro

Conselheiro

Mariana Aparecida Silva da Costa
Conselheiro

Carlos Eduardo Alves Ferreira

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Heifeld, 651-Sala 1505 - 1508-Centro

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Dr.^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651-Sala 1606 e 1606-Centro

PROTOCOLO: 263726 | REGISTRO: 9541
Livro A444 | FOLHA: 197/199 | DATA: 25/11/2024
Cotação: Emol.: R\$ 198,13 - TFJ: R\$ 69,36 - Recompo: R\$ 11,89 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 9,91
Valor Final: R\$ 289,29 - Códigos 6418-8(1), 6601-9(1), 8101-8(3)

FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SELO DE CONSULTA: IEA03256

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3013.6185.8332.6697

Quantidade de atos praticados: 5

Ato(s) praticado(s) por: FABRÍCIO SILVA DA FONSECA -
ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 210,02 - TFJ: R\$ 69,36

Valor Final: R\$ 279,38 - ISS: R\$ 9,91



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Dr.^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651-Sala 1505 e 1506-Centro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Para Fundação do Projeto Berimbau Instrumento de Inclusão Social - Associação Beneficente, Cultural, Esportiva e Social

Pelo presente Edital, convidamos, todos pescadores amadoristas da cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, a comparecerem no dia 06 de setembro de 2023, às 19:00 hs, em primeira convocação e as 19:30 hs em segunda e última convocação, à Rua Pedro Trogo, nº 454, casa 05, Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora, Minas Gerais, Cep: 36.714-410, na qualidade de Presidente funda, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO - Para Fundação do Projeto Berimbau Instrumento de Inclusão Social - Associação Beneficente Cultural, Esportiva e Social
- ELEIÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA DIRETORIA - Para Fundação do Projeto Berimbau Instrumento de Inclusão Social - Associação Beneficente, Cultural, Esportiva e Social
- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE.

Juiz de Fora, 04 de agosto de 2023

TJMG
1º OFÍCIO

Rogério Ribeiro de Castro

Rogério Ribeiro de Castro
CPF 044.947.526-30
CI MG-11885134 SSP/MG

PODER JUDICÍARIO - TJMG - CONDIÇÃO GERAL DE JUSTIÇA

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ROGERIO RIBEIRO DE CASTRO
em testemunho da verdade.
Juiz de Fora, 01/02/2024 15:05:39 12159

SELO DE CONSULTA: HKS70536
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7695.6538.8886.4529
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Flavia Rocha Barros Vieira - Escrevente Autorizada
Emol R\$7,80 TFE: R\$2,42 Total R\$10,22 ISS: R\$0,33
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Flavia Rocha Barros Vieira



Nº DA
ETIQUETA
ACR469197

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Of. Subal.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Haffeld, 651 - Sala 1005 e 1500 - Centro

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651-Sala 1505 e 1506-Centro

PROTOCOLO: 263727 | REGISTRO: 9541 - AV 1
Livro A444 | FOLHA: 200 | DATA: 25/11/2024
Cotação: Emol: R\$ 180,55 - TFJ: R\$ 63,52 - Recompe: R\$ 10,83 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 9,03
Valor Final: R\$ 263,93 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SELO DE CONSULTA: IEA03261
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2826.1639.1768.2573

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA -
ESCRIVENTE

Emol: R\$ 191,38 - TFJ: R\$ 63,52
Valor Final: R\$ 254,90 - ISS: R\$ 9,03

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651-Sala 1505 e 1506-Centro

ESTATUTO

PROJETO BERIMBAU instrumento DE INCLUSÃO SOCIAL –
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL, ESPORTIVA E
SOCIAL.



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º O Projeto Berimbau Instrumento de Inclusão Social – Associação Beneficente, Cultural, Esportiva e Social - constituída em

06 de setembro de 2023, sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e foro em Juiz de Fora na Rua Pedro Trogo 454 casa 5, Santo Antônio, Juiz de Fora MG CEP 36071410.

Art.2º O Projeto Berimbau Instrumento de Inclusão Social – Associação Beneficente, Cultural, Esportiva, e Social tem por finalidades:

- Promoção da educação, da cultura e esporte, através da realização de oficinas de aprendizagem, de desenvolvimento profissional e cultural, atividades esportivas, como futebol, capoeira, karatê, dentre outras modalidades e atividades;
- Promoção da assistência social, através de cursos, palestras, atendimento psicossociais, assistência material à famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Promoção da cultura, defesa, conservação do patrimônio histórico e artístico;
- Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- Promoção do voluntariado;
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- Promoção de cursos através de projetos nas diversas áreas culturais, assistência social e Educação;

Parágrafo único. O Projeto Berimbau Instrumento de Inclusão Social – Associação Beneficente, Cultural, Esportiva e Social não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art.3º No desenvolvimento de suas atividades. O Projeto Berimbau Instrumento de Inclusão Social – Associação Beneficente, Cultural, Esportiva e Social observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único. O Projeto Berimbau Instrumento de Inclusão Social – Associação Beneficente, Cultural, Esportiva e Social se dedica às suas atividades por meio (forma pela qual exerce suas atividades): execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins).

Art.4º O Projeto Berimbau Instrumento de Inclusão Social – Associação Beneficente, Cultural, Esportiva e Social, tem um Regimento Interno que foi aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Revis

*Dr. Rodrigo A. Momen de Faria
ADVOGADO
OAB/MG 700*

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Of. Subst.: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Rua Halfeld, 851 - Sala 1805 e 1806 - Centro

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único. Os serviços de educação que a entidade eventualmente se dedicar, serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Art. 6º O Projeto Berimbau Instrumento de Inclusão Social – Associação Beneficente, Cultural, Esportiva e Social é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário e contribuintes.

Art. 7º São direitos dos sócios contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargo seletivos;
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 8º São deveres dos sócios:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões da Diretoria.

Art. 9º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10º - O Projeto Berimbau Instrumento de Inclusão Social – Associação Beneficente, Cultural, Esportiva e Social será administrado por:

- I – Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A Instituição poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 11. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 33;
- III – decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 32;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regimento Interno;
- VI – emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651 - Sala 1505 e 1506 - Centro

Dr. Rodrigo A. Almeida de Faria
ALVOUADO
OAB/MG 78012

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Of. Subst.: Dr.ª Lucy Figueredo Hargreaves
Rua Halfeld, 651-Sala 1505 e 1508-Centro

Art.13.A Assembléia Geral realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.



Art.14. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando for convocado:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento 15 dos sócios quites com as obrigações;

Art. 15. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima 10 dias.

Art. 16.A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 05 anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 18. Compete a diretoria:

- I - Elaborar e submeter a assembléia geral a proposta de programação anual da instituição;
- II- Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;

Art.19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I - Representar a entidade (Projeto Berimbau Instrumento de Inclusão Social - Associação Beneficente, Cultural, Esportiva e Social) judicial e extra-judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art.21. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Asumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art.22. Compete ao Primeiro Secretário:

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651-Sala 1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651-Sala 1505 e 1506-Centro

Dr. Rodrigo A. Almeida de Faria
ADVOGADO
OAB-MG 78012

**REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Dr.^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651-Sala 1505 • 1506-Centro

- I –secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II –publicar todas as notícias das atividades da entidade.



Art.23. Compete ao Segundo Secretário:

- I –substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II –assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III –prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário;

Art.24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II –pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III –apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V –conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI –manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art.25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I –substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II –assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III –prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art.26. O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art.27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I –examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação com probatória das operações econômico - financeiras realizadas pela Instituição;
- IV –acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V –convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Dr. Rodrigo A. Moraes de Faria
ADVOGADO
OAB-MG 78012

Art.28. O Projeto Berimbau Berimbau Instrumento de Inclusão social

**REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**
Of. Subst.: Dr.^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Rua Halfeld, 651 - BAIRRO CONCEIÇÃO C. Gonçalves
1505 e 1506 - Centro

Art.28.O Projeto Berimbau Berimbau Instrumento de Inclusão Social – Associação Beneficente, Cultural, Esportiva e Social será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, sem o ventos, ações e títulos da dívida pública.



Art. 29.No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30.Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DA DISPOSIÇÕES GERAIS

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 851-Sala 1505 e 1506-Centro

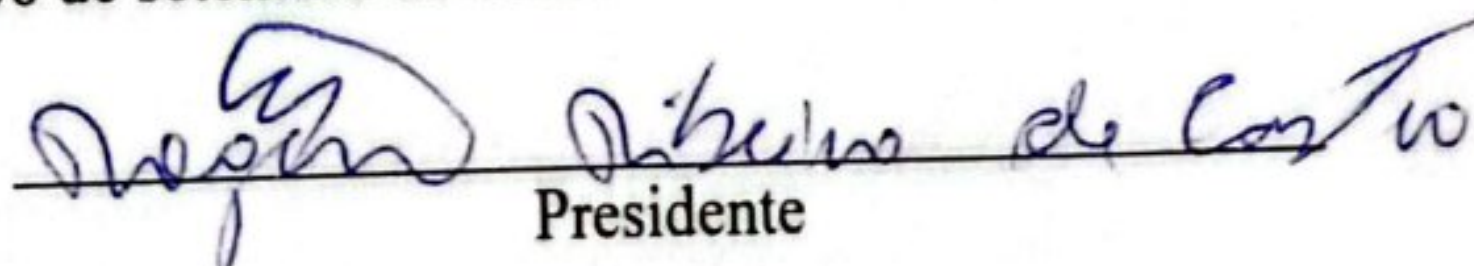
Art.32.O Projeto Berimbau instrumento de inclusão social – Associação Beneficente, Cultural, Esportiva e Social será dissolvido por decisão da Assembléia geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

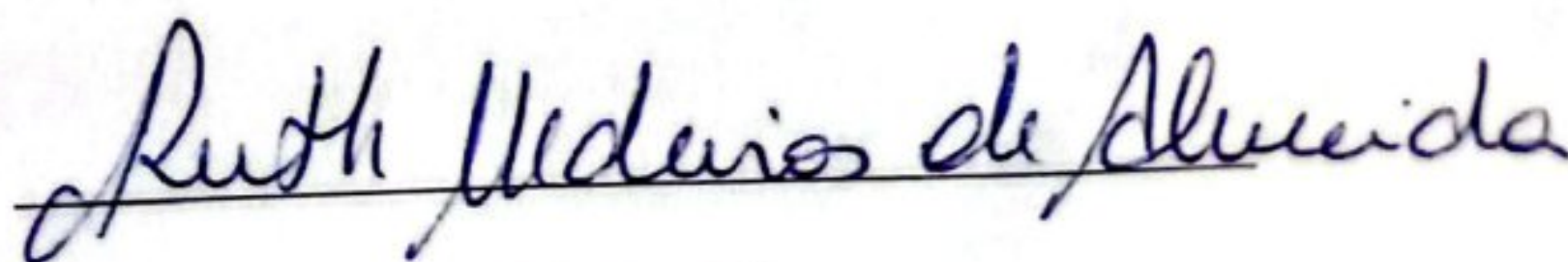
Art. 33.O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Juiz de Fora, 06 de setembro de 2023.

Dr. Rodrigo A. Momen de Faria
ADVOGADO
OAB-MG 79012


Presidente


1ª Secretário

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651-Sala 1505 e 1506-Centro

PROCOLO: 263728 | REGISTRO: 9541 - AV 2
Livro A444 | FOLHA: 201/206 | DATA: 25/11/2024
Cotação: Emol.: R\$ 224,50 - TFJ: R\$ 78,12 - Recampe: R\$ 13,48 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 11,23
Valor Final: R\$ 327,33 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8*01-8(6)

FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SELO DE CONSULTA: IEA03264

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2494.5213.0710.4416

Quantidade de atos praticados: 8

Ato(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA -
ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 237,98 - TFJ: R\$ 78,12

Valor Final: R\$ 316,10 - ISS: R\$ 11,23

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651-Sala 1505 e 1506-Centro